

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Ofício 20498/2017 -BCB/Direc
PE 117993

Brasília, 11 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente da CPMI-JBS
Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
70165-900 – Brasília (DF)

Assunto: Ofício nº 84/2017-CPMI-JBS – Requerimento nº 028/2017-CPMIJBS

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 84/2017-CPMI-JBS, de 27 de setembro de 2017, por meio do qual Vossa Excelência solicita ao Presidente do Banco Central do Brasil, com base no Requerimento nº 028/2017-CPMI-JBS, “o levantamento minucioso de todas as operações de câmbio realizadas pelas empresas do Grupo J&F Participações Ltda no ano de 2017 (CNPJ 07.570.673-0001-26)”.

2. Informo a Vossa Excelência, a propósito do quanto requisitado por essa CPMI, que a área de fiscalização do Banco Central se manifestou por meio da Nota Técnica 362/2017-BCB/DESIG, de 11 de outubro de 2017, e anexos a que ela se refere, os quais foram encarninhados por meio do Sistema de Transferência de Arquivos (STA), na forma do Comunicado nº 31.241, de 28 de setembro de 2017, cópia anexa, disponíveis para acesso pelo servidor credenciado de acordo com o Ofício nº 82/2017 – CPMI-JBS, de 27 de setembro de 2017.

3. Esclareço, por oportuno, que as informações requisitadas por essa CPMI estão sendo transmitidas por meio eletrônico, via Sistema de Transferência de Arquivos (STA), a fim de que não haja trânsito físico desses dados entre o Banco Central e o Congresso Nacional, de modo a minimizar o acesso indevido de informações protegidas por sigilo legal. Dessa forma, o acesso se dará apenas por servidor credenciado, conforme acima assinalado.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito.
RECEBI O ORIGINAL
Em 13/10/17 às 12 horas.
Nome: Diogo Xavier
Matrícula: 732830

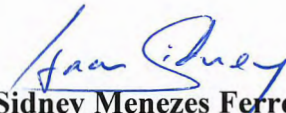
Diretoria de Relacionamento Institucional e Cidadania
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 21º Andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-1941
E-mail: secre.direc@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Por fim, relativamente às ressalvas veiculadas na Nota Técnica 362/2017 referida no item 2 acima, quanto ao alcance da requisição dessa CPMI, não obstante a permanente determinação do Banco Central em atender a todos os requerimentos do Poder Legislativo, cumpre ressaltar que, no caso presente, constatou-se a necessidade de alguns esclarecimentos adicionais no sentido de garantir que a CPMI receba todas as informações de seu interesse com a segurança jurídica necessária, conforme explicitado na referida Nota Técnica.

Atenciosamente,



Isaac Sidney Menezes Ferreira
Diretor do Banco Central

Anexo: Comunicado nº 31.241



BC Correio

secre.priscilamb
28/09/2017 18:56

Tipo: Comunicado
De: SECRE
Para: GERAL
Assunto: COMUNICADO Nº 31.241

Número: 117054166
Enviado por: SECRE.PRISCILAMB

Enviado em: 28/09/2017 18:56:00

COMUNICADO Nº 31.241, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Divulga os procedimentos para a remessa, por meio eletrônico, de informações solicitadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Requerimento de Instituição de CPMI nº 1, de 2017, do Congresso Nacional (CPMI - JBS).

Comunicamos que, a partir desta data, as instituições financeiras deverão utilizar o Sistema de Transferência de Arquivos (STA) para a remessa de informações solicitadas pela CPMI - JBS, de acordo com a Carta-Circular nº 3.588, de 18 de maio de 2013, do Banco Central do Brasil (BCB), sendo que tais informações serão acessadas pela própria CPMI também com o uso do mesmo aplicativo.

2. Os operadores das instituições financeiras deverão ser credenciados na transação PSTA300 e no serviço SSTACP18, no ambiente de produção do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen).

3. A preparação dos arquivos é de responsabilidade das instituições financeiras. Para as respostas positivas, os arquivos devem ser compactados e conter os tipos de informações solicitadas, de acordo com o disposto na Carta-Circular BCB nº 3.454, de 14 de junho de 2010.

4. O nome do arquivo compactado deve seguir o padrão " CP18nnnn.zip ", em que "nnnn" é o número do ofício da CPMI que solicitou as informações.

Exemplo: para a resposta ao Ofício nº 1, o arquivo gerado deve ser nomeado como CP180001.zip.

5. Os arquivos solicitados pela CPMI - JBS deverão ser enviados pelo STA, com indicação do tipo de arquivo ARQCP18, que estará disponível apenas para os operadores devidamente credenciados.

6. Somente serão consideradas atendidas as requisições cujas respostas sejam encaminhadas de acordo com as instruções deste comunicado, especialmente no que diz respeito à correta nomeação dos arquivos, até o encerramento dos trabalhos da CPMI - JBS, quando serão cancelados os credenciamentos no serviço SSTACP18.

7. Todas as informações sobre transferência utilizando o STA podem ser encontradas no endereço <http://www.bcb.gov.br/?TRANSFARQ>.

Departamento de Relacionamento
Institucional e Assuntos Parlamentares

Departamento de Tecnologia
da Informação

David Falcão
Chefe

Marcelo José Oliveira Yared
Chefe